



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

INEXIGIBILIDADE Nº 90045/2025, DE 9 DE MAIO DE 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DESPACHO DO COORDENADOR DE SAÚDE DE 09/05/2025

Processo: 024.00048348/2025-67

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Assunto: Aquisição de medicamento importado para atendimento a demanda judicial

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90045/2025

À vista dos elementos constantes dos autos e por se tratar de atendimento de determinação judicial, cujo perigo da demora poderá ensejar danos graves e, até mesmo, irreversíveis, à saúde dos pacientes que utilizam o medicamento, bem como as informações prestadas que acolho, DECLARO e AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação, fundamentada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para aquisição de **48 frascos** do medicamento **Canabidiol (CBD)/ 1500mg (50mg/ml) Isolado - 30ml/ 1 Pure** e **93 frascos** do medicamento **Canabidiol (CBD)/ 3000mg (100mg/ml) Isolate - 30 ml/ 1 Pure**, que perfaz o valor total de **R\$ 232.988,38** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), equivalente a US\$ 34.359,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove dólares), junto à empresa **1PURE Assessoria Ltda.**, representante da empresa **Endopure Life Sciences LLC**, para atendimento a demanda judicial.

A contratação só poderá vigorar até 31 de dezembro do exercício em curso e formalizada por meio de nota de empenho.